



Lei n° 3.370
de 28 de março de 2024.

(Projeto de Lei do vereador Paulo Cesar Morais de Oliveira)

Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis o “Dia municipal dos Veteranos das Forças de Segurança Pública” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Cordeirópolis “Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º - As comemorações do “Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança Pública”, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos direitos fundamentais e humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com objetivo na redução da violência e criminalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania